



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES - "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

RUA JOÃO SOARES DE SOUZA, 416 - FONE (037) 426-1287 - CEP 38970 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 015/90.-

OFÍCIO N.º:

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

Reajusta a Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito de "Campos Altos/MG.-

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução de nº 06 /89, no seu parágrafo primeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A remuneração mensal atribuída ao Prefeito Municipal de Campos Altos, passa a ser de Cr\$ 474.314,93 - Quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quatorze cruzeiros e noventa e três centavos, dividido em Subsídio e Representação na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada uma, cálculo este de acordo com o IPC (Índice de Preços ao Consumidor) de 12,92% (Doze inteiros, noventa e dois centésimos por cento), divulgado pelo IBGE para o mês de Agosto de 1990.

Artigo 2º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito corresponderá a 1/4 (um quarto) do Subsídio fixado para o Prefeito e a Verba de Representação corresponderá a 3/3 (três terços) do Subsídio fixado neste artigo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 1990.

Sala das Sessões " JAIRO CORREA DA SILVA "

Proposto

Jesus Cardoso
Alvaro Campos Deus

Luiz de Paulo Pinheiro

Jair Dias da Costa

Almeida

Rubens

Dino Ribeiro

Moisés
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos
Fone (037) 426-1287
08 AGO 1990